



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

FALÊNCIA

Processo n.º 1005564-94.2024.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nos autos da Autofalência de **VELA BIKES COMÉRCIO E SERVIÇO DE BICICLETAS LTDA.** (“Falida” ou “Vela”) vem, tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, submeter para homologação o incluso Plano de Realização dos Ativos previsto no §3º do art. 99 da Lei 11.101/05.

I. PLANO DE REALIZAÇÃO DOS ATIVOS

1. A teor do art. 99, §3º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial ora submete ao Juízo o Plano de Realização de Ativos, a fim de atendimento do prazo previsto no mesmo diploma legal.
2. Todavia, a Administradora Judicial se reserva ao direito de complementar o presente Plano, uma vez que o Laudo de Avaliação de Ativos encontra-se em vias de finalização, diante necessidade de precificação das miudezas que compõem os bens arrecadados e especificidades de peças que são inerentes à atividade de bicicletaria desenvolvida pela Falida.



X-Center | www.excelia.com.br

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Tamboré, Barueri - SP, + 55 (11) 2844-2446

Excelia AJ | www.excelia-aj.com.br

E-mail: falencia.vela@excelia.com.br | +55 (11) 94587-1184

3. Assim, caso seja mais benéfico à Massa Falida, após a apresentação do Laudo de Avaliação de Ativos, a AJ poderá apresentar complementação e/ou alteração ao presente Plano de Realização de Ativos.

➤ INDICAÇÃO DE LEILOEIRA

4. Para realização do certame, indica a leiloeira pública abaixo, em conformidade aos recentes Comunicado CG 1082/2021 e Provimento CG 19/2021, para homologação:

FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP 948, através da plataforma eletrônica de alienação judicial FV LEILÕES, credenciada junto à Corregedoria Geral de Justiça, conforme relação constante no site do TJSP, e com cadastramento devidamente implementado junto ao PORTAL DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA, através do sítio eletrônico (www.fvleiloes.com.br), e escritório na Avenida Indianópolis nº 2.029 – Indianópolis - São Paulo / SP, telefone: (11) 3842-3333. E-mail: juridico@fvleiloes.com.br.

➤ FORMA DE ALIENAÇÃO

5. O inventário de bens arrecadados consta das fls. 344/524, e referidos bens podem ser divididos principalmente entre (i) veículos (caminhão) e (ii) demais bens ligados à produção de bicicletas, tais como máquinas, ferramentas, quadros, rodas, pneus, peças etc.
6. O artigo 140 da LRE estabelece uma ordem de preferência para a alienação de bens da Massa Falida – e considerando a especificidade do negócio desenvolvido pela Falida – a Administradora propõe a realização de **alienação em bloco** (art. 140, III LRE), e caso necessário e/ou requisitado pelo arrematante, podem ser subdivididos em 02 lotes: (i) Lote 01: veículo e (ii) Lote 02: demais itens.
7. Aludida alienação será feita através de leilão preferencialmente eletrônico, conforme autoriza a redação do artigo 142 da LRE, fator que agiliza e oferece maior publicidade ao ato, além de garantir maior concorrência dos interessados.



8. A teor do disposto no §3º do art. 142, as hastas públicas ocorrerão em 03 (três) praças, com duração de até 10 (dez) dias cada uma, para tanto o Lote 01 quanto o Lote 02:
- a. **1ª praça:** Para a primeira praça, o valor mínimo do lance será igual ou superior ao valor de avaliação. Data estimada: fevereiro/março de 2025;
 - b. **2ª praça:** Para a segunda praça, o valor mínimo do lance será igual ou superior a percentual que será definido após a apresentação de laudo de avaliação; Data estimada (caso necessária): março/abril de 2025;
 - c. **3ª praça:** Para a terceira praça, o valor mínimo do lance será igual ou superior a percentual que será definido após a apresentação de laudo de avaliação. Data estimada (caso necessária): abril/maio de 2025.
9. A Administradora Judicial também incentiva os senhores credores e a Falida, caso interessados, que indiquem nos autos, no prazo de 10 dias, eventuais compradores diretos dos bens da Massa Falida com o intuito de maximizar o valor dos bens e agilizar o processo, o que potencialmente reduziria os custos para realização do ativo e reverteria referida quantia para satisfação dos créditos.
10. Na eventualidade de não haver interessados e o leilão restar infrutífero, os bens poderão ser desmembrados em lotes individuais, e/ou individualizado de acordo com a sua categoria, tudo em benefício da Massa Falida. Assim, sugere-se o mesmo formato do item 8 da presente petição.

➤ **DIVULGAÇÃO**

11. A Administradora Judicial tem buscado possíveis interessados do setor a fim de promover a atratividade para aquisição dos ativos da Massa Falida na modalidade prevista (lote 2 - bens ligados à confecção das bicicletas), o que também se espera do leiloeiro oficial.
12. Para além de estratégias específicas para a alienação dos ativos da Massa Falida, caberá ao leiloeiro oficial tomar as medidas de praxe, com investimento próprio, de divulgação com marketing digital, mídia impressa, captação de imagens com drone, parcerias com corretores e imobiliárias locais e assessoria de imprensa, dentre outras.



II. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

13. Diante do exposto, a Administradora Judicial:

- a. Submete ao crivo judicial o presente Plano de Realização de Ativos, reservando-se ao direito de complementá-lo após a juntada do Laudo de Avaliação de Ativos, que está em vias de finalização;
- b. Indica como leiloeira oficial a sra. Flávia Cardoso Soares, registrada na JUCESP sob o nº 948 para a condução dos certames;
- c. Requer prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do Laudo de Avaliação de Ativos, considerando a especificidade dos bens envolvidos e das miudezas que carecem de precificação especializada.

14. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Victoria Mingati
OAB/SP 468.621

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349

